















# ➤ Índice

APRESENTAÇÃO	03
MENSAGEM DA DIRETORIA EXECUTIVA	04
QUEM SOMOS	04
ÓRGÃOS ESTATUTÁRIOS	05
Colégio de Instituidoras	05
Conselho Deliberativo	06
Diretoria Executiva	07
Conselho Fiscal	
RESULTADOS FINANCEIROS	07
Evolução do Patrimônio	
Comentário do Gestor 2009 – CSHG JUSPREV	
Aportes	
Portabilidades	
Portabilidades	10
JUSPREV CONTRATA NOVA GESTORA DE ATIVOS	10
RELATÓRIO PREVIDENCIÁRIO	11
DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS	
Demonstração Patrimonial do Plano de Benefícios Previdenciário	
Demonstração de Resultados do Plano de Benefícios Previdenciário	12
RELATÓRIOS SOBRE INVESTIMENTOS	12
Resumo da Política de Investimentos para o exercício de 2010	
Resumo das Informações sobre os Investimentos em 31/12/2009	
Resumo das Informações sobre o Demonstrativo de Investimentos	
nesulio das iliotitações sobre o Demonstrativo de investimentos	10
RESUMO DAS DESPESAS ADMINISTRATIVAS DO PLANO	16
Informações segregadas sobre as despesas do Plano de Benefícios	
informações segregadas sobre as despesas do riano de benencios	
ALTERAÇÕES NO ESTATUTO E NO REGULAMENTO	16
PARECERES	16
Parecer Atuarial do Plano de Benefícios	16
Parecer dos Auditores Independentes	
Parecer do Conselho Fiscal	
Parecer do Conselho Deliberativo	
RENDA MENSAL EDUCACIONAL	26
REDE ASSOCIATIVA JUSPREV	27





# > Apresentação

**A JUSPREV** tem o prazer em apresentar aos Participantes, Assistidos e Instituidoras o **2º Relatório Anual de Informações** (RAI), fundamentado na Resolução n.º 23, do Conselho de Gestão da Previdência Complementar (CGPC), de 6 de dezembro de 2006. O RAI tem o principal objetivo de informar e mostrar a transparência da gestão e de divulgar as atividades realizadas no exercício de 2009 ao seu público e interessados.

O Relatório apresenta o Demonstrativo Patrimonial e de Resultados do Plano de Benefícios Previdenciários JURIS – PLANJUS, Pareceres Atuarial do Plano de Benefícios, dos Auditores Independentes, do Conselho Deliberativo e do Conselho Fiscal, Resumos das Informações sobre o Demonstrativo de Investimentos, da Política de Investimentos adotada para o exercício de 2010, além de trazer depoimentos de pessoas relacionadas com a Entidade e assuntos relevantes da gestão e administração.

O RAI será entregue por meio impresso e eletrônico a todos os participantes, lembrando, também, que as informações completas estarão disponíveis no site da Entidade, www.jusprev.org.br.

Desejamos uma ótima leitura, salientando que a **JUSPREV** estará à disposição para sanar quaisquer dúvidas e prestar informações complementares.

# Ao ingressar na JUSPREV você começa a garantir, no presente, um FUTURO seguro e tranquilo.

# > Expediente

JUSPREV – Previdência Associativa do Ministério Público e da Justiça Brasileira

Diretoria Executiva
Maria Tereza Uille Gomes
Diretora-Presidente
Luiz Fernando Baldi
Diretor Jurídico e de Benefícios
Jair Eduardo Santana

Diretor Administrativo-Financeiro



Colaboradores

André Marino
Gerente Operacional
Deborah Maggio
Gerente Institucional
Glaucia Murça
Assessora da Gerência
Mário Leandro Kormann
Assistente Administrativo
Solange Stelle

Assessora da Gerência

Tiragem 3.000 Projeto Gráfico ID-ART comunicação integrada

Av. Cândido de Abreu, n.º 526, 12 ° andar, salas 1204 e 1205, Torre A, Centro Cívico CEP 80530-905, Curitiba/PR Fone (41) 3252-3400 Fax (41) 3252-8910 jusprev@jusprev.org.br www.jusprev.org.br



# Mensagem da Diretoria Executiva



Prezado(a) Colega,

"A JUSPREV encerrou o ano de 2009 obtendo significativos resultados e superando metas. Para 2010 as expectativas são ainda mais audazes.

A semente plantada está gerando frutos. A ideia de disseminar a importância de investir no futuro a partir de hoje para a manutenção do padrão de vida após a aposentadoria está sendo difundida e levada a sério.

O crescimento da Entidade é destaque no cenário da Previdência Complementar Brasileira. Nosso objetivo é ampliar cada vez mais essa Rede de Proteção criada para os membros das Associações de Carreiras Jurídicas Públicas do Brasil".

Maria Tereza Uille Gomes Diretora-Presidente

"Estou com a JUSPREV desde sua estruturação, pois acredito no ideal que ela representa, ajudando a garantir a minha tranquilidade financeira futura e de minha família. A previdência é um excelente meio de se obter educação financeira, de pensar nossa vida a longo prazo, sem abrir mão do presente."

Luiz Fernando Baldi Diretor Jurídico e de Benefícios





"Chega a ser impressionante o quanto a JUSPREV, em tão pouco tempo, dá mostras do seu grandioso vigor. Entidade ímpar, valoriza sobremodo o aspecto associativo das suas Instituidoras. Integrando a Diretoria Executiva, bem sei dos imensos desafios que ainda temos à nossa frente. Não obstante, já assimilamos em nossa governança todos os vetores que são indispensáveis à sustentabilidade do nosso plano PLANJUS".

Jair Eduardo Santana Diretor Administrativo-Financeiro

### > Quem somos

A JUSPREV é uma Previdência Associativa, Fundação sem fins lucrativos, nascida de um movimento que uniu Associações de carreiras jurídicas públicas de todo Brasil, que somam mais de 100 mil associados. Suas Instituidoras são Associações do Ministério Público, dos Magistrados, dos Procuradores de Estados, dos Defensores Públicos, dos Advogados Públicos e das Cooperativas de Crédito vinculadas aos membros dessas Associações.

Um dos fundamentos da JUSPREV é o estímulo à cultura previdenciária para formação de poupança a longo prazo.

### Missão

Administrar planos de benefícios previdenciários aos seus associados, exclusivamente na modalidade de Contribuição Definida (CD) e com base na constituição de reservas individuais que garantam o benefício contratado, contribuindo para que os Participantes tenham direito a uma existência digna, segura e com qualidade de vida.



# Órgãos Estatutários

O Fundo de Pensão JUSPREV possui os seguintes Órgãos Estatutários de Administração, de Controle Interno, Fiscalização e Assessoramento. Na Administração se enquadram o Colégio das Instituidoras, o Conselho Deliberativo e a Diretoria Executiva. No Controle Interno se situa o Conselho Fiscal. Cada qual exerce o seu papel no âmbito de suas atribuições, previstas no Estatuto da Entidade.

# Colégio de Instituidoras

O Colégio de Instituidoras é um dos grandes diferencias da JUSPREV. Composto pelo Presidente ou Representante de cada Associação Instituidora, o qual representa os interesses de seus associados, com responsabilidades e competência em atribuições administrativas e legais, e com o encargo de acompanhar as avaliações financeiras e atuariais do Plano de Benefícios Previdenciários, dentre outras funções (Artigo 29 do Estatuto da JUSPREV).

NOME	ASSOCIAÇÃO INSTITUIDORA
PEDRO IVENS SIMÕES DE FRANÇA	ASSOCIAÇÃO ALAGOANA DE MAGISTRADOS
CARLOS FÁBIO BRAGA MONTEIRO	ASSOCIAÇÃO AMAZONENSE DO MINISTÉRIO PÚBLICO
GABRIEL DE OLIVEIRA CAVALCANTI FILHO	ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DAS COOP. CRÉDITO DO JUDICIÁRIO, MP E INST. JURÍDICAS
RUI CARLOS KOLB SCHIEFLER	ASSOCIAÇÃO CATARINENSE DO MINISTÉRIO PÚBLICO
GERALDO MARGELA CORREIA	ASSOCIAÇÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO DE PERNAMBUCO
MARCELO LIMA DE OLIVEIRA	ASSOCIAÇÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO DE RONDÔNIA
RICARDO FONTANELLA	ASSOCIAÇÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO DE RORAIMA
CARLOS ALBERTO CANTARUTTI	ASSOCIAÇÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL ETERRITÓRIOS
JÂNIO PEREGRINO BRAGA	ASSOCIAÇÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA
JOÃO PAULO DE OLIVEIRA FURLAN	ASSOCIAÇÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAPÁ
DORACY MOREIRA REIS SANTOS	ASSOCIAÇÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO MARANHÃO
MARFAN MARTINS VIEIRA	ASSOCIAÇÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
RINALDO REIS L IMA	ASSOCIAÇÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
MARCELO LEMOS DORNELLES	ASSOCIAÇÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO RIO GRANDE DO SUL
LUIZ ALCEU PEREIRA JORGE	ASSOCIAÇÃO DOS ADVOGADOS DO PODER EXECUTIVO DO ESTADO DO PARANÁ
FELIPE AUGUSTO CARDOSO SOLEDADE	ASSOCIAÇÃO DOS DEFENSORES PÚBLICOS DE MINAS GERAIS
MARCELO DE MENEZES BUSTAMANTE	ASSOCIAÇÃO DOS DEFENSORES PÚBLICOS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
AIRTON MOZART VALADARES PIRES	ASSOCIAÇÃO DOS MAGISTRADOS BRASILEIROS
PAULO RICARDO BRUSCHI	ASSOCIAÇÃO DOS MAGISTRADOS CATARINENSES
FLÁVIO LANDI	ASSOCIAÇÃO DOS MAGISTRADOS DA JUSTIÇA DO TRABALHO DA 15ª REGIÃO
SONIA MARIA LACERDA	ASSOCIAÇÃO DOS MAGISTRADOS DA JUSTIÇA DO TRABALHO DA 2ª REGIÃO
JOÃO BOSCO DE BARCELOS COURA	ASSOCIAÇÃO DOS MAGISTRADOS DA JUSTIÇA DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO
PAULO CÉSAR CAVALCANTE MACÊDO	ASSOCIAÇÃO DOS MAGISTRADOS DE SERGIPE
AISTON HENRIQUE DE SOUSA	ASSOCIAÇÃO DOS MAGISTRADOS DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS
ALEMER FERRAZ MOULIN	ASSOCIAÇÃO DOS MAGISTRADOS DO ESPÍRITO SANTO
DORIVAL MOREIRA DOS SANTOS	ASSOCIAÇÃO DOS MAGISTRADOS DE MATO GROSSO DO SUL
RADUAN MIGUEL FILHO	ASSOCIAÇÃO DOS MAGISTRADOS DO ESTADO DE RONDÔNIA
ALLAN MARTINS FERREIRA	ASSOCIAÇÃO DOS MAGISTRADOS DO ESTADO DE TOCANTINS
PAULO ROBERTO FERREIRA VIEIRA	ASSOCIAÇÃO DOS MAGISTRADOS DO ESTADO DO PARÁ
GERVÁSIO PROTÁSIO DOS SANTOS JÚNIOR	ASSOCIAÇÃO DOS MAGISTRADOS DO MARANHÃO
GIL FRANCISCO DE PAULA XAVIER FERNANDES GUERRA	ASSOCIAÇÃO DOS MAGISTRADOS DO PARANÁ



NOME	ASSOCIAÇÃO INSTITUIDORA
CARLOS AUGUSTO PENTEADO CONTE	ASSOCIAÇÃO DOS MAGISTRADOS DO TRABALHO DA 9ª REGIÃO
BRUNO TERRA DIAS	ASSOCIAÇÃO DOS MAGISTRADOS MINEIROS
MÁRCIA M. BARRETA FERNANDES SEMER	ASSOCIAÇÃO DOS PROCURADORES DO ESTADO DE SÃO PAULO
VERA GRACE PARANAGUÁ CUNHA	ASSOCIAÇÃO DOS PROCURADORES DO ESTADO DO PARANÁ
ALMIRO GONÇALVES DA ROCHA	ASSOCIAÇÃO ESPÍRITO-SANTENSE DO MINISTÉRIO PÚBLICO
LAURO MACHADO NOGUEIRA	ASSOCIAÇÃO GOIANA DO MINISTÉRIO PÚBLICO
RÔMULO DE CARVALHO FERRAZ	ASSOCIAÇÃO MINEIRA DO MINISTÉRIO PÚBLICO
JOSÉ GUSTAVO ATHAYDE	ASSOCIAÇÃO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS
MARCELO WEITZEL RABELLO SOUZA	ASSOCIAÇÃO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO MILITAR
ANTONIO CARLOS ALPINO BIGONHA	ASSOCIAÇÃO NACIONAL DOS PROCURADORES DA REPÚBLICA
RONALD CHRISTIAN ALVES BICCA	ASSOCIAÇÃO NACIONAL DOS PROCURADORES DE ESTADO
FÁBIO LEAL CARDOSO	ASSOCIAÇÃO NACIONAL DOS PROCURADORES DO TRABALHO
JULIO CESAR CALDAS	ASSOCIAÇÃO PARANAENSE DO MINISTÉRIO PÚBLICO
JULIANA GARCIA BELLOQUE	ASSOCIAÇÃO PAULISTA DE DEFENSORES PÚBLICOS
PAULO DIMAS DE BELLIS MASCARETTI	ASSOCIAÇÃO PAULISTA DE MAGISTRADOS
WASHINGTON EPAMINONDAS MEDEIROS BARRA	ASSOCIAÇÃO PAULISTA DO MINISTÉRIO PÚBLICO
DEIJANIRO JONAS FILHO	ASSOCIAÇÃO SERGIPANA DO MINISTÉRIO PÚBLICO
HUMBERTO LAPA FERRI	ASSOCIAÇÃO SUL-MATO-GROSSENSE DO MINISTÉRIO PÚBLICO
EDSON AZAMBUJA	ASSOCIAÇÃO TOCANTINENSE DO MINISTÉRIO PÚBLICO
ROGÉRIO VIEIRA RODRIGUES	UNIÃO DOS ADVOGADOS PÚBLICOS FEDERAIS DO BRASIL

## **Conselho Deliberativo**

O Conselho Deliberativo é o órgão máximo de deliberação colegiada, cabendo-lhe, a exemplo:

- Definir a Política de Investimentos e as diretrizes de aplicação de recursos, bem como a relação das instituições financeiras credenciadas para a sua gestão;
- Revisar a Política de Investimentos, no mínimo anualmente, e confirmar ou adequar os pressupostos relacionados às expectativas dos retornos, à tolerância ao risco, ao horizonte de tempo a composição de longo prazo e seus impactos sobre
  os investimentos do Plano de Aposentadoria ou fluxo de contribuições; e
- Nomear o Administrador Estatutário Tecnicamente Qualificado, para mandato de prazo indeterminado (Artigos 38 e 39 do Estatuto da JUSPREV).

Presidente	Luiz Antônio Ferreira de Araujo – ABRACRED		
Vice-Presidente	Jorge Franklin Alves Felipe – AMAGIS		
	Flodesmidt Riani - AMMP		
Consolla sivas Efetivas	Luíza Helena Nickel – APMPPR		
Conselheiros Efetivos	Fábio Bertoli Esmanhotto – APEP		
	Gildenor Eudócio de Araújo Pires Júnior - AMB		
	Sandro Loureiro Marones – AMPRS		
	Rosângelo Rodrigues de Miranda – AMMP		
Consollacinos Cumlontos	Sebastião Luiz Amorim – AMB		
Conselheiros Suplentes	Miguel Ferreira de Oliveira – ABRACRED		
	Roberto Altheim – APEP		
	Maria Roseli Guiessmann – AMAPAR		



### Diretoria Executiva

A Diretoria Executiva é o órgão de administração da Entidade, cabendo-lhe, também, gerir o plano de benefícios, os seus recursos e programas, em estrita observância às normas legais e ao Estatuto, tomando como base as diretrizes e deliberações emanadas pelo Conselho Deliberativo (Artigo 44 do Estatuto da JUSPREV).

Diretora-Presidente Maria Tereza Uille Gomes – APMPPR		
Diretor Jurídico e de Benefícios	Luiz Fernando Baldi – APEP	
Diretor Administrativo-Financeiro	Jair Eduardo Santana – AMAGIS	

### Conselho Fiscal

O Conselho Fiscal é o órgão de controle interno da JUSPREV, responsável pela fiscalização de sua gestão administrativa e econômico-financeira, cabendo-lhe:

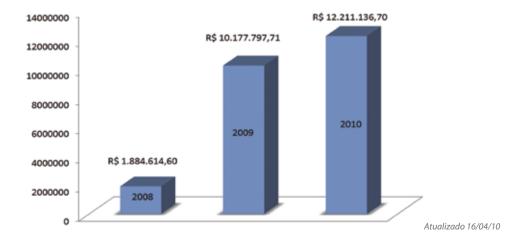
Avaliar a aderência da gestão de recursos pela direção da entidade à regulamentação em vigor e à Política de Investimentos, de acordo com critérios estabelecidos pelo Conselho de Gestão da Previdência Complementar - CGPC (Artigo 19 da Resolução n.º 13 do CGPC, de 1 de outubro de 2004).

Presidente	Paulo Roberto Vasconcelos - AMAPAR		
Conselheiros Efetivos	José Vladimir da Silva Acioli - AMPPE		
Conseineiros Eletivos	Benedito Silvério Ribeiro - APAMAGIS		
	Marcelo Grandi Giroldo - APESP		
Conselheiros Suplentes	Maurílio da Silva Ferraz - ALMAGIS		
	Fernando Paulino da Silva Wolff Filho - AMAPAR		

### > Resultados Financeiros

## Evolução do Patrimônio

O crescimento do patrimônio da Entidade vem surpreendendo as expectativas e superando as metas. As aplicações dos ativos foram iniciadas em agosto de 2008 e hoje, soma mais de 12 milhões de reais.



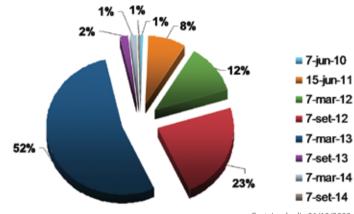
### Comentário do Gestor 2009 — CSHG JUSPREV

Com o fim de 2009 (e o encerramento do primeiro ano fechado do CSHG JUSPREV), gostaríamos de fazer uma recapitulação dos cenários que traçamos ao longo do ano, assim como a alocação do fundo.



O gráfico abaixo ilustra o portfólio no final de dezembro:

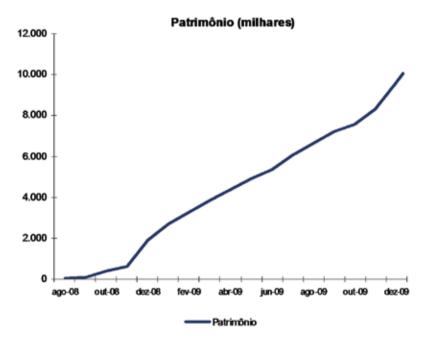




Carteira do dia 31/12/2009

Desde o começo do fundo, foi traçada uma estratégia de gestão de manter uma alocação conservadora, a fim de evitar volatilidade no primeiro ano da carteira e aguardar a evolução do patrimônio. Dessa forma, o CSHG JUSPREV teve alocação em títulos públicos federais pós-fixados durante 2009, com a decisão apenas dos vencimentos de cada título para a carteira.

O patrimônio ultrapassou a barreira dos R\$ 10 milhões, mantendo a tendência de alta observada desde sua criação:



Fonte: CSHG / 31/12/2009

O CSHG JUSPREV fechou o ano com uma rentabilidade de 9.19% (93% do CDI), alcançando a estratégia proposta para o início da carteira de seguir a performance do CDI de perto, ainda que o atual patamar das taxas de juros no Brasil (piso histórico) tenha aumentado o impacto relativo ao CDI das despesas incidentes sobre o fundo.

Em relação aos cenários traçados para 2009 e o que aguardamos para o próximo ano, se a dúvida no final de 2008 consistia de quais seriam as medidas tomadas para estimular a economia com o agravamento da crise, a questão para 2010 é quando (e com que velocidade) essas medidas serão retiradas.

No primeiro semestre de 2009 mantivemos as perspectivas traçadas no final de 2008. Acreditávamos que as taxas de juros domésticas (nominal e real) tinham espaço para queda inédita, com a possibilidade de realização de uma política monetária anticíclica, com redução das taxas de juros de forma mais intensa que o esperado pelo mercado. Esse cenário se consolidou com a queda de 500 bps na taxa básica nas primeiras reuniões do COPOM em 2009.



Já o segundo semestre foi marcado pela expectativa de crescimento robusto em 2010. Amparado no setor de serviços, o mercado de trabalho se portou de forma resiliente durante todo o ano, enquanto a produção industrial se recuperou da queda observada no final de 2008. O consumo foi estimulado pelas medidas de desoneração implementadas pelo governo, além do acesso ao crédito fomentado pelos bancos públicos. O governo adotou uma política fiscal expansionista e participou ativamente do financiamento ao investimento privado, por meio do BNDES.

Com os dados divulgados apontando a retomada antecipada da atividade, espera-se que o próximo passo seja a retirada de parcela dos estímulos para evitar um impacto inflacionário excessivo na economia. Em um mundo ideal, esse ajuste seria realizado com uma composição entre aperto monetário e maior rigidez na política fiscal – esse "acerto de contas" permitiria ao país manter no curto prazo um nível de taxa de juros menor que o observado nos últimos anos.

Porém, a natureza de parte dos estímulos impede que o ajuste se realize dessa forma. Enquanto a taxa básica de juros e as desonerações voltadas para bens de consumo podem ser alteradas no curto prazo, parcela dos gastos adotados tem caráter permanente (como reajustes salariais, por exemplo). A previsão de que uma maior contenção de gastos ocorra em 2010 é remota: além de nos situarmos em pleno ano eleitoral, o governo já demonstrou que pode e pretende utilizar diferentes medidas para auxiliar a composição do superávit primário (o exemplo mais recente é a venda de dividendos a receber realizada pelo Tesouro ao BNDES).

Portanto, o cenário delineado para 2010 contempla a recuperação plena da atividade com impacto ainda relevante dos estímulos de 2009. Caberá mais uma vez ao Banco Central realizar o trabalho de ajuste na economia.

(Credit Suisse Hedging - Griffo)

### **Aportes**

Ao efetuarem aportes (contribuições complementares) para as contribuições de Renda Mensal Programada e Renda Mensal Educacional, os participantes da JUSPREV, além de aumentar a reserva do Plano, puderam deduzir esses valores em até 12% da renda bruta anual.



OS PARTICIPANTES QUE EFETUARAM APORTES, AUMENTARAM A RESERVA
DA APOSENTADORIA E APROVEITARAM O BENEFÍCIO TRIBUTÁRIO

"Ingressei na JUSPREV com a consciência da necessidade de planejamento para um futuro sem percalços. Além da satisfação com os serviços prestados com toda transparência, as contribuições e o aporte efetuados no ano de 2009 proporcionarão, excepcionalmente em 2010, restituição de Imposto de Renda. Isso demonstra mais uma vantagem em ser participante da nossa Previdência".

### **DANUZA NADAL**

Promotora de Justiça do Estado do Paraná – Associada da Associação Paranaense do Ministério Público - APMPPR





### **Portabilidades**

Credibilidade e Confiança - os números das transferências de recursos (portabilidades) para a JUSPREV reforçam a segurança que os participantes, cada vez mais, têm na Entidade. De agosto de 2008 até março de 2010 foram transferidos mais de R\$ 3 milhões oriundos de Entidades Abertas (Bancos, Seguradoras e Fundos de Pensão).

### NÃO PERCA MAIS TEMPO, FAÇA A SUA PORTABILIDADE AGORA MESMO.

Envie o extrato do seu plano para o e-mail jusprev@jusprev.org.br ou via fax (41) 3252-8910 para a JUSPREV providenciar a transferência.



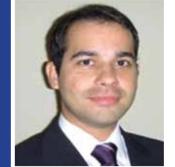
### > JUSPREV contrata nova Gestora de Ativos

Durante os exercícios de 2008 e 2009, a gestão dos recursos da JUSPREV foi de responsabilidade da Credit Suisse Hedging Griffo. Contudo, no intuito de superar cada vez mais as expectativas dos nossos participantes e alcançar melhores resultados, a JUSPREV optou em substituir a gestora. Após um detalhado processo de seleção e estudo, foram escolhidas a Infinity Asset Management para a gestão e alocação dos recursos e a Infinity Corretora de Valores, para a administração durante o ano de 2010. Com isso, a JUSPREV diversifica seus investimentos para fundos que possuem excelentes referências no mercado e que apresentaram, mesmo em tempos de crise, ótimos resultados sem exposição a riscos direcionais.

A escolha da Infinity foi aprovada na reunião dos Órgãos Colegiados no dia 16 de dezembro de 2009, em Brasília/DF. A transferência dos recursos aconteceu no final do mês de março, quando a administração e a gestão do Fundo CSHG JUSPREV foram transferidas para a Infinity.

"Desde o início de minha vida profissional, em 2001, tão logo iniciei estágio em um escritório de advocacia no Rio de Janeiro, cadastrei-me num programa de previdência complementar do banco em que tinha conta. Sempre tive a consciência da importância da previdência complementar como forma de garantia de um futuro tranquilo décadas mais tarde.

Ao ingressar nos quadros da Procuradoria Geral do Estado do Paraná, fui apresentado à JUSPREV. Após conhecer as características da instituição e de seu plano, efetuei a transferência dos valores que havia depositado naquela previdência para a JUSPREV. Os três fatores determinantes para que efetivasse a portabilidade foram a gestão por pessoas ligadas à área jurídica, as baixas taxas de administração e o atendimento personalizado dado aos clientes."



### **GUILHERME FREIRE DE MELO BARROS**

Procurador do Estado do Paraná – Associado da Associação dos Procuradores do Estado do Paraná - APEP



Contudo, a mudança continua atendendo aos ditames preconizados pela Lei Complementar n.º 109/2001, pois, segundo a Legislação, os Fundos de Pensão Instituídos, como a JUSPREV, têm que terceirizar a gestão dos seus recursos às empresas especializadas e autorizadas pelo BACEN para atuar nesse segmento. Os investimentos serão selecionados seguindo os critérios e definições contidos na Política de Investimentos da JUSPREV e de acordo com a Resolução n.º 3792, do Conselho Monetário Nacional – CMN, de 24 de setembro de 2009.

Acreditamos que essa associação proporcionará aos participantes da JUSPREV uma excelente oportunidade de investimento de seus recursos, obtendo resultados positivos e consistentes ao longo dos anos, a exemplo dos demais clientes institucionais da Infinity.

### **Infinity**

A Infinity é uma empresa especializada em administração e gestão de fundos de investimentos que atua desde 1995 no mercado financeiro, focada na gestão de ativos de Fundos de Pensão, Institutos de Previdência e de clientes com perfil conservador.

Atualmente, gerindo mais de 330 milhões, a Infinity Asset possui como estratégia uma gestão disciplinada especializada em arbitragem e volatilidade, com seus fundos obtendo retornos consistentes ao longo dos anos.

Durante a crise e nos meses seguintes, os fundos de Renda Fixa e Multimercado renderam sempre acima do CDI, diferenciando a Infinity do resto dos gestores, e firmando-se como uma opção para investidores conservadores.

Para conhecer a estrutura e obter mais informações sobre a Infinity, acesse www.infinityasset.com.br.

### Relatório Previdenciário

A base cadastral do Plano de Benefícios apresentou 1338 participantes ativos, incluindo-se nesse número participantes cujos planos foram cancelados, mas que não exerceram o direito aos institutos legais: resgate, portabilidade ou benefício proporcional diferido.

DESCRIÇÃO	2008	2009
Participantes Ativos	760	1338
Migração	0	0
Assistidos (aposentados e pensionistas )	0	1

# Demonstrações Contábeis

DEMONSTRAÇÃO PATRIMONIAL DO PLANO DE BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIO						
ATIVO	Exercício Atual	Exercício Anterior	PASSIVO	Exercício Atual	Exercício Anterior	
Ativo	10.178	2.047	Passivo	10.178	2.047	
Disponível	536	146	Contas a Pagar	126	63	
Contas a Receber	3	-	Compromissos com Partcipantes e Assistidos	10.046		
Aplicações	9.620	1.885	Fundos	5		
Renda Fixa	9.620	1.885	Superávit/Déficit Técnico Acumulado	-	-	
Bens de Uso Próprio	18	16				

"Cumprindo à risca com a missão de disseminar a cultura previdenciária, a JUSPREV visa assegurar a melhoria na qualidade de vida de seus participantes".



Presidente da Associação dos Magistrados Catarinenses - AMC





DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADOS DO PLANO DE BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIO					
DESCRIÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior			
(+) Contribuições	7.789	2.006			
(-) Benefícios	-15	-			
(+/-) Rendimento das Aplicações	456	19			
(=) Recursos Líquidos	8.229	2.025			
(-) Despesas com Administração	-162	-40			
(-/+) Formação (utilização) dos Compromissos com Participantes e Assistido	-8.084	-1.984			
(-/+) Formação (utilização) de Fundos para riscos Futuros	-4	-1			
(=) Superávit (déficit) do Exercício	-	-			
Comentário sobre a Rentabilidade do Plano:  Os investimentos do plano renderam 9,215% no exercício de 2009 conforme cotas CSHG.  Comentário sobre o CUSTEIO ADMINISTRATIVO do Corresponde a 3% sobre os recursos coletado					

"A JUSPREV é uma organização que contribui para a construção de um futuro mais tranquilo para seus participantes, assegurando confiabilidade, atendimento personalizado, realizando as suas atividades com responsabilidade, de forma ética, clara e íntegra.

Parabéns e muito sucesso!"

#### **LUIZ ALCEU PEREIRA JORGE**

Presidente da Associação dos Advogados do Poder Executivo do Estado do Paraná - AAPE

### **ROSE DE OLIVEIRA DEQUECH**

Diretora Previdenciária da Associação dos Advogados do Poder Executivo do Estado do Paraná - AAPE



### Relatório Sobre Investimentos

# Resumo da Política de Investimentos para o exercício de 2010

### 1 – Finalidade da Política de Investimentos:

Este documento estabelece as maneiras pelas quais os ativos do **FUNDO DE PENSÃO MULTINSTITUÍDO POR ASSOCIAÇÕES DO MINISTÉRIO PÚBLICO E DA JUSTIÇA - JUSPREV** devem ser investidos e foi preparado para assegurar e garantir a continuidade do gerenciamento prudente e eficiente dos ativos da Entidade. Os investimentos devem ser selecionados de acordo com os critérios e definições contidos nas seções seguintes e em consonância com a legislação em vigor (Resolução n.º 3792, do Conselho Monetário Nacional (CMN), de 24 de setembro de 2009 (DOU de 28.09.2009)).

#### 2 – Responsabilidades:

A JUSPREV é a administradora legal do Plano de Benefícios Previdenciários JURIS – PLANJUS e, também, a responsável pelo gerenciamento de seus ativos.

#### 3 - Da Política:

### 3.1. Objetivo de retorno de longo prazo para a entidade

A Entidade deve compor sua política de investimentos (mandatos, *benchmarks*, carteiras e fundos) a fim de obter, no longo prazo, retorno equivalente ou superior a sua Referência Atuarial INPC+6% a.a., líquido de todas e quaisquer taxas.

### 3.2. Horizonte dos investimentos

A política possui um horizonte mínimo de sessenta meses, com revisões anuais e monitoramento no curto prazo.

### 3.3. Veículos dos investimentos

Os recursos da Entidade serão investidos através de fundos de investimentos, ambos definidos conforme legislação vigente.



Todos os recursos da Entidade devem ser negociados preferencialmente, através de plataformas eletrônicas, sendo os mesmos adquiridos tanto diretamente ou através de fundos de investimentos.

### 3.4. Segmentos de aplicação dos recursos

Os recursos da Entidade devem ser alocados nos segmentos de aplicação de renda fixa e renda variável, empréstimos e investimentos em imóveis conforme previsto na legislação de regência.

### 3.5. Precificação de Títulos e Valores Mobiliários

Todos os títulos e valores mobiliários integrantes das carteiras de investimentos da Entidade ou fundos de investimentos nos quais são aplicados os recursos da Entidade, devem ser precificados (marcados) a valor de mercado.

### 3.6. Critérios para avaliação de risco

#### 3.6.1. Risco de Crédito

Os títulos de renda fixa se caracterizam por possuírem regras definidas de remuneração. São títulos cujo rendimento é conhecido antecipadamente (juro prefixado) ou que depende de indexadores (taxa de câmbio ou de inflação, taxa de juros etc.).

O controle de risco de crédito é feito com base nas notas de *rating* de crédito realizados por, no mínimo, uma agência classificadora de risco em funcionamento no Brasil.

São permitidas aplicações em títulos de dívida soberana ou não-soberana, Fundos de Investimento em Direitos Creditórios (FIDC) ou Fundos de Investimento em cotas de Fundos de Investimento em Direitos Creditórios (FICFIDC). Será autorizada, sem necessidade de consulta ao Conselho Deliberativo, a aquisição de títulos com baixo risco de crédito.

Considerar-se-á de baixo risco de crédito os Títulos Públicos Federais (dívida soberana), o título, a instituição ou fundo que apresentar classificação de "rating" melhor ou igual aos níveis elencados no quadro, por pelo menos uma das agências de "rating" ali listadas, e não apresentar classificação de "rating" inferior a esses mesmos níveis por qualquer das agências aqui listadas:

Títulos	Austin	Fitch	SR Rating	S&P	LF Rating	Moody's
Curto Prazo (até 12 meses)	BBB	F3	SrB	brA3	BBB	BBB
Longo Prazo (acima de 12 meses)	BBB	BBB	BBB-	brBBB	BBB	BBB

No caso de um emissor ou uma emissão ser rebaixado de alguma das classificações mínimas definidas nas tabelas acima, ou na hipótese de identificação de qualquer risco sistêmico e não sistêmico, o gestor deverá comunicar imediatamente a Diretoria Executiva da JUSPREV, para que esta decida se continuará com as aplicações nesse fundo e dê conhecimento formal da decisão aos integrantes dos Órgãos Colegiados.

### 3.7. Política para uso de derivativos

A EFPC pode realizar operações com derivativos, desde que observadas, cumulativamente, as seguintes condições:

- I avaliação prévia dos riscos envolvidos;
- II existência de sistemas de controles internos adequados às suas operações;
- III registro da operação ou negociação em bolsa de valores ou de mercadorias e futuros;
- IV atuação de câmaras e prestadores de serviços de compensação e de liquidação como contraparte central garantidora da operação;
- V depósito de margem limitado a quinze por cento da posição em títulos da dívida pública mobiliária federal, títulos e valores mobiliários de emissão de instituição financeira autorizada a funcionar pelo Bacen e ações pertencentes ao Índice Bovespa da carteira de cada plano ou fundo de investimento; e
- VI valor total dos prêmios de opções pagos limitado a cinco por cento da posição em títulos da dívida pública mobiliária federal, títulos e valores mobiliários de emissão de instituição financeira autorizada a funcionar pelo Bacen e ações pertencentes ao Índice Bovespa da carteira de cada plano ou fundo de investimento.
  - Parágrafo único. Para verificação dos limites estabelecidos nos incisos V e VI deste artigo não serão considerados os títulos recebidos como lastro em operações compromissadas.

### 3.8. Limites para exposição da carteira

- 1. renda fixa: mínimo de **70% e máximo de 100%** dos recursos administrados;
- 2. renda variável: mínimo de **0% e máximo de 20%** dos recursos administrados;
- 3. cotas de fundos de investimentos classificados como multimercado cujos regulamentos observem exclusivamente a legislação estabelecida pela CVM, aplicando-se os limites, requisitos e condições estabelecidos a investidores que não



sejam considerados qualificados, nos termos da regulamentação da CVM (Investimentos estruturados segundo art. 37, §2º da Res. 3.792/2009): mínimo de **0% e máximo de 10%** dos recursos administrados.

Os limites de alocação estabelecidos na política de investimentos foram determinados levando-se em consideração as características da população de participantes e assistidos do plano de benefício. Para tanto, são consideradas as seguintes análises:

- 1. distribuição da idade média dos participantes;
- 2. distribuição do saldo de reservas acumuladas;
- 3. expectativas de retornos e volatilidades dos investimentos nos segmentos de aplicação;

O exame dessas características (juntamente com a avaliação da rotatividade dos participantes) permite a avaliação do nível de tolerância ao risco dos participantes e, portanto, a forma pela qual os recursos devem ser administrados no decorrer do período de vigência da Política de Investimentos.

#### 3.9. Rebalanceamento das carteiras

Caso a alocação em renda variável supere o limite máximo estabelecido no item 4.8 em decorrência de valorização de ativos, ficam proibidos novos investimentos neste segmento. De qualquer forma, quando a alocação dos ativos no segmento de renda variável romper aquele limite máximo, a Diretoria e o Administrador Estatutário Tecnicamente Qualificado devem reajustá-la obrigatoriamente ao limite disposto no referido item, no prazo máximo estabelecido pelos normativos aplicáveis.

### 3.10. Controle e avaliação dos riscos

O controle e avaliação dos riscos serão feitos conforme determinações da Instrução Normativa, SPC, n.º 14 de 18 de janeiro de 2007. (DNP)

### 3.11. Índices para comparação de rentabilidade (benchmarks) e tolerância ao risco dos ativos administrados:

Os segmentos terão seu retorno avaliado individualmente, de acordo com as suas características:

- 1. renda fixa: 100% do rendimento acumulado da taxa de CDI Extragrupo divulgada pelo Cetip;
- 2. renda variável: 100% da variação do Ibovespa médio.

O *benchmark* da carteira global será representado por meio da ponderação dos *benchmarks* em renda fixa (CDI) e renda variável (Ibovespa médio) pelos objetivos definidos para cada segmento.

### 3.12. Estilo de gestão

O estilo de gestão adotado possui como meta a obtenção dos retornos necessários aos objetivos definidos nesta Política de Investimentos, levando-se em consideração o nível de tolerância ao risco da Entidade.

### 3.13. Custos na administração dos recursos

Os custos incorridos com cada uma das atividades relacionadas com a administração dos recursos (gestão dos recursos, custódia dos recursos, corretagem, auditoria e consultoria, dentre outras despesas dos fundos de investimentos) são informados semestralmente aos participantes.

#### 3.14. Critérios de avaliação dos Gestores Externos

A performance do(s) Gestor(es) Externo(s) de Recursos é avaliada em relação aos *benchmarks* determinados para cada segmento. A análise das rentabilidades está associada à capacidade do(s) Gestor(es) Externo(s) na obtenção de valor adicionado (líquidos de taxas) e assunção de riscos iguais ou inferiores àqueles apresentados pelos *benchmarks*. São avaliados trimestralmente com foco em médias anuais.

#### 3.15. Penalização dos Gestores Externos

Cometem faltas graves o(s) Gestor(es) Externo(s) de Recursos que não estiver(em), a qualquer momento, enquadrados nos regulamentos de seus fundos de investimentos e Legislação vigente, assim como quando sua(s) performance(s) se diferenciar(em) consistentemente (nos últimos 12 meses) do parâmetro de performance e da relação risco-retorno verificada, no médio prazo, para os *benchmarks*.

### 3.16. Estratégia de formação de preço ótimo no carregamento de posições em investimentos e nos desinvestimentos

O(s) Gestor(es) Externo(s) de Recurso(s) possui(em) poderes discricionários para a compra e venda de títulos e valores mobiliários nas carteiras da Entidade, entretanto respeitando os limites estabelecidos em seus mandatos e assumindo total responsabilidade pelo seu bom cumprimento. A taxa de performance, se houver, constará no contrato firmado com o gestor e deverá ser previamente autorizado pelos Órgãos Colegiados.

# 3.17. Avaliação do cenário macroeconômico de curto, médio e longo prazo e a forma de análise dos setores selecionados para investimentos:



A análise dos setores e cenários a serem selecionados para investimentos é uma atividade delegada aos gestores de recursos, os quais, conforme mencionado no item 4.16 desse documento, possuem poderes discricionários para a compra e venda de títulos mobiliários desde que em acordo com as determinações desse documento e da legislação vigente.

# 3.18. Limites para investimentos em títulos e valores mobiliários de emissão e/ou coobrigação de uma mesma pessoa jurídica

Os limites utilizados para investimentos em títulos e valores mobiliários de emissão e/ou coobrigação de uma mesma pessoa jurídica são aqueles definidos na Regulamentação pertinente.

### 3.19. Critério para participação em Assembléias Gerais

A Entidade decidiu que não participará diretamente de qualquer assembléia de acionistas das companhias onde mantenha participação.

### 3.20. Princípios da responsabilidade socioambiental

A JUSPREV pretende permear sua cultura organizacional com os princípios da responsabilidade socioambiental tornando-os efetivos no quotidiano organizacional. Trata-se de uma postura que, para ser coerente e ter credibilidade, deve ocorrer de dentro para fora da Organização, conciliando suas práticas administrativas e negociais com seu discurso institucional.

### 4. DISPOSIÇÕES GERAIS

- **4.1.** A presente Política de Investimentos deverá ser revista na periodicidade prevista pela legislação aplicável em vigor, a contar da data de sua aprovação pelo Conselho Deliberativo da JUSPREV.
- **4.2.** O planejamento desta política de investimento foi realizado com um horizonte de sessenta meses conforme legislação de regência.
- **4.3.** Revisões extraordinárias ao período legal deverão ser realizadas sempre que houver necessidade de ajustes perante o comportamento/conjuntura do mercado e/ou quando se apresentar o interesse da preservação dos ativos financeiros do **PLANJUS e do fundo administrativo.**
- **4.4.** Baseado em suas análises, a JUSPREV poderá redimensionar as metas de aplicação dentro dos segmentos e entre eles, desde que obedecidos os parâmetros de risco-retorno fixados nesta Política de Investimentos, e respeitados os parâmetros legais vigentes.
- **4.5.** A adequação das Carteiras Administradas e Fundos de Investimento Exclusivos à legislação aplicável em vigor e aos parâmetros estabelecidos nos regulamentos será constantemente verificada pela Diretoria Financeira.
- **4.6.** A Política de Investimento deverá ser publicada a todos os participantes e informada à Secretaria de Previdência Complementar SPC assim que aprovada pela Diretoria Executiva, pelo Conselho Deliberativo da JUSPREV e referendado pelos Órgãos Colegiados.

### 5. Data da aprovação e início da vigência da Política de Investimentos

A Política de Investimentos foi aprovada durante a reunião dos Órgãos Colegiados da JUSPREV, realizada em 16 de dezembro de 2009, constante em Ata, e começa a vigorar em 1 de janeiro de 2010.

O texto completo da Política de Investimentos para o exercício de 2010 está disponível para consulta no site da JUSPREV, www.jusprev.org.br, e poderá ser solicitado em meio impresso.

## Resumo das Informações sobre os Investimentos em 31/12/2009

Em atendimento à Política de Investimentos aprovada pelo Conselho Deliberativo em 17 de dezembro de 2008, os investimentos da JUSPREV, no ano de 2009 obedeceram aos limites definidos pela Resolução n.º 3456, do Conselho Monetário Nacional (CMN), de 1º de junho de 2007, revogada pela Resolução n.º 3792, do CMN, de 24 de setembro de 2009, abaixo discriminados:

Segmento	Limite Inferior	Ponto Ótimo	Limite Superior	Limite Res. 3792	Valor Aplicado
R. Fixa	80%	100%	100%	100%	100%
R. Variável	0%	0%	20%	50%	-
Imóveis	0%	0%	0%	8%	-
Empréstimos	0%	0%	0%	15%	-



# Resumo das Informações sobre o Demonstrativo de Investimentos

PROGRAMA DE INVESTIMENTOS - ENQUADRAMENTO À RESOLUÇÃO 3792/2009							
SEGMENTO	31/12/2009	%	POLÍTICA	RES. 3792/09			
RENDA FIXA	9.620.134,07	94,72	80% A 100%	0% A 100%			
Baixo Risco de Crédito	9.620.134,07	94,72	80% A 100%	0% A 100%			
Quotas de Fundos de Investimentos Financeiros – Renda Fixa	9.620.134,07	94,72	80% A 100%	0% A 100%			
CSHG Referenciado DI JUSPREV	9.620.134,07	94,72	80% A 100%	0% A 100%			
RENDA VARIÁVEL	-	0,00	0% A 20%	0% A 50%			
TOTAL DOS INVESTIMENTOS	9.620.134,07	94,72					
Disponível	536.074,25	5,28					
TOTAL DOS RECURSOS GARANTIDORES	10.156.208,32	100,00					

# Resumo das Despesas Administrativas do Plano

# Informações segregadas sobre as despesas do Plano de Benefícios

A Resolução n.º 13 do CGPC, de 1 de outubro de 2004, em seu artigo 17, parágrafo único, determina que as informações sobre as despesas do plano de benefícios sejam segregadas. Durante o exercício de 2009 houve as seguintes despesas:

Viagens e Estadias	34.449,98
Tecnologia da Informação	68.930,76
Consultoria Atuarial	38.904,96
Consultoria Contábil	35.593,74
Consultoria Financeira	2.705,88
Publicidade e Propaganda	532,07
Tarifas Bancárias	14.689,83
Assessoria Jurídica	1.216,09
Total de Serviços de Terceiros	197.023,31

As despesas administrativas da Entidade são custeadas, em parte, pelas contribuições das Instituidoras (Taxas de Criação e de Adesão).

Os gastos de gestão, custódia e corretagens são apropriados diretamente à cota dos investimentos.

# > Alterações no Estatuto e no Regulamento

Não houve alterações no Estatuto da JUSPREV e no Regulamento do JURIS-PLANJUS.

### ▶ Pareceres

### Parecer Atuarial do Plano de Benefícios

#### 1. OBJETIVO

A presente avaliação atuarial tem como finalidade apurar o resultado financeiro-atuarial e dimensionar as provisões matemáticas e o ativo líquido do **Plano de Benefícios Previdenciários JURIS - PLANJUS,** administrado pelo **FUNDO DE** 



### PENSÃO MULTINSTITUÍDO POR ASSOCIAÇÕES DO MINISTÉRIO PÚBLICO E DA JUSTIÇA – JUSPREV, em 31/12/2009.

Visa também avaliar a rentabilidade dos recursos garantidores das provisões matemáticas e os resultados do Programa Administrativo da Entidade, bem como reiterar as premissas mais indicadas ao plano de benefícios em análise. Para tanto, levou-se em consideração os parâmetros técnico-atuariais estabelecidos pela Resolução CGPC n.º 18 de 28 de março de 2006.

Os resultados basearam-se em levantamento estatístico dos dados cadastrais da população abrangida considerando suas características financeiras e demográficas, bem como, hipóteses e premissas financeiras e atuariais, devendo ser objeto de análise e discussão entre Instituidoras e Entidade Fechada de Previdência Complementar - EFPC.

O presente relatório apresenta a seguinte estrutura de itens a serem abordados:

- Base Cadastral;
- Hipóteses Atuariais;
- Regime Financeiro e Métodos de Financiamento;
- Provisões Matemáticas;
- Resultados da Avaliação Atuarial;
- Anexo I Parecer Atuarial Consolidado: e
- Anexo II Demonstrativo Contábil das Provisões Matemáticas.

#### 2. BASE CADASTRAL

#### 2.1. Referência dos dados cadastrais

As informações referentes aos participantes ativos, assistidos e pensionistas para a avaliação atuarial, enviadas em arquivo magnético pela **JUSPREV**, com data-base em 31/12/2009, em formato "xls", foram objetos de análise e testes de consistências. Os resumos dos resultados apurados estão descritos abaixo. As estatísticas referentes à população coberta pelo Plano seguirão ao final do presente capítulo.

### 2.2. Validação dos dados

A base cadastral foi fornecida pela **JUSPREV**, no layout solicitado e em arquivos eletrônicos, no dia 18 de fevereiro de 2010. Após a recepção dos dados, foram realizados os testes de consistência julgados necessários, sendo a referida base considerada satisfatória para a avaliação atuarial referente ao exercício financeiro de 2009.

Foram também utilizadas para a presente avaliação as informações contábeis fornecidas pela **JUSPREV** em 18 de fevereiro de 2010.

### 2.3. Consolidado estatístico

### 2.3.1. Estatísticas Gerais – Participantes Ativos

ltem	2008	2009
N.º de Participantes	760	1338
Idade Média (anos)	35,81	35,51
Tempo Médio de Filiação ao Plano (anos)	0,24	0,92
Contribuição Média	R\$ 234,28	R\$ 288,80
Saldo Individual Médio	R\$ 2.603,79	R\$ 7.406,80

### 2.3.2. Estatísticas Gerais – Assistidos

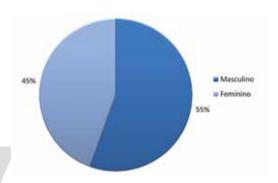
Item	2008	2009
N.º de Participantes	-	-
Idade Média (anos)	-	-
Tempo Médio de Filiação ao Plano (anos)	-	-
Benefício Médio	-	-
Saldo Individual Médio	-	-



#### 2.3.3. Estatísticas Gerais - Pensionistas

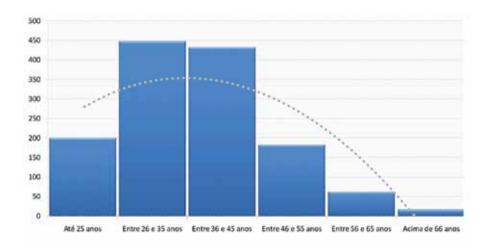
ltem	2008	2009
N.º de Pensionistas	-	1
Idade Média (anos)	-	17,87
Benefício Médio	-	R\$ 1.234,81
Saldo Individual Médio	-	R\$ 136.383,01

### 2.3.4. Estatísticas Gerais – Participantes Ativos por Sexo

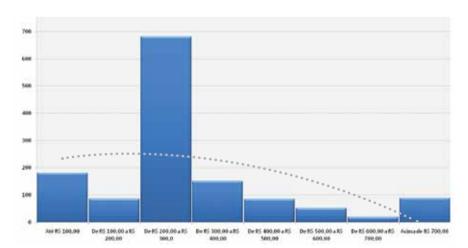




### 2.3.5. Estatísticas Gerais – Participantes Ativos por Faixa Etária



### 2.3.6. Estatísticas Gerais - Participantes Ativos por Faixa de Contribuição





### 3. HIPÓTESES ATUARIAIS

As hipóteses atuariais podem ser classificadas como biométricas, demográficas, econômicas e financeiras. O anexo da Resolução CGPC n°. 18 de 28 de março de 2006, em seu primeiro item, determina que tais hipóteses devem estar adequadas às características da massa de participantes e assistidos e ao regulamento do plano de benefícios de caráter previdenciário.

Nesse viés, a Data A Consultoria indicou a manutenção das hipóteses atualmente adotadas pelo **Plano de Benefícios Previdenciários JURIS - PLANJUS**, através do *Relatório de Hipóteses Atuariais*. Solicitou-se, portanto, uma manifestação da Entidade quanto às referidas hipóteses para que pudéssemos adotá-las na presente avaliação.

Sendo assim, seguem abaixo as premissas adotadas para a avaliação atuarial de 2009 passando a vigorar a partir do exercício de 2010, e que serão apresentadas no Demonstrativo de Resultados da Avaliação Atuarial – DRAA.

Hipóteses adotadas para a avaliação atuarial - 2009:

- a) Taxa de Juros: 6,00% a.a.;
- b) Tábua de Mortalidade Geral: AT 83; e
- c) Tábua de Mortalidade de Inválidos: AT 83.

Por se tratar de um plano estruturado na modalidade de contribuição definida (CD), vale ressaltar que as hipóteses atuariais não são utilizadas para apuração das obrigações do plano de benefícios junto a seus Participantes, mas sim para o cálculo da renda mensal por prazo determinado e indeterminado.

### 4. REGIME FINANCEIRO E MÉTODOS DE FINANCIAMENTO

Adota-se para as avaliações atuariais do Plano de Benefícios **JURIS-PLANJUS** o regime financeiro de capitalização e o método de capitalização financeira individual, sob o qual serão constituídas as reservas matemáticas individualmente para os participantes, sendo as mesmas equivalentes, a qualquer momento, ao saldo da Conta Individual do participante, acumulado até o momento da avaliação.

Por se tratar de um plano estruturado na modalidade de contribuição definida – CD, os benefícios de prestação continuada têm seu valor permanentemente ajustado ao saldo de conta mantido em favor do participante, inclusive na fase de percepção de benefícios, considerando o resultado líquido de sua aplicação, os valores aportados e os benefícios pagos.

Assim, não há garantia mínima de rentabilidade nas fases de capitalização e percepção dos benefícios, sendo adotada uma taxa de juros como premissa para, juntamente a um indexador, determinar um índice de referência atuarial teórico como ferramenta para mensurar a rentabilidade dos recursos garantidores.

A taxa de juros, estimada como rentabilidade real, é utilizada também para fins de cálculos dos benefícios, conforme exposto no capítulo acima.

### 5. PROVISÕES MATEMÁTICAS

Em atenção ao novo Plano de Contas estabelecido para as Entidades Fechadas de Previdência Complementar, através da Resolução CGPC n.º 28, de 26/01/2009, esta consultoria elaborou um quadro que contém todas as contas correspondentes aos aspectos que envolvem a parte de reservas e fundos do plano de benefícios em análise, o qual consta do **ANEXO II** do presente documento.

Segue abaixo a estrutura contábil resumida das provisões matemáticas do Plano de Benefícios **JURIS-PLANJUS** em 31/12/2008, para fins de comparação, e 31/12/2009, data base da presente avaliação atuarial:

#### **BENEFÍCIOS OFERECIDOS PELA JUSPREV**

- Renda Mensal Programada: Cada participante faz sua programação, simulando a idade de aposentadoria e o
  valor do benefício;
- **Renda Mensal por Invalidez:** Garante renda na hipótese de invalidez total e permanente, inclusive as não cobertas por força do artigo 40, parágrafo 1°, inciso I, da Constituição Federal (ex.: acidente de trânsito);
- **Renda Mensal por Morte:** Garante o pagamento de uma renda mensal para os beneficiários (familiares ou não) no caso de morte do participante titular;
- **Renda Mensal Educacional:** Garante o maior bem que os pais podem deixar para os filhos, a educação, através de um planejamento financeiro para o custeio do ensino superior. Além disso, possibilita oferecer a uma criança ou adolescente carente a oportunidade de conquistar melhores condições de uma vida digna através da educação.



EXERCÍCIO FINANCEIRO	2008	2009
ATIVO LÍQUIDO	R\$ 1.983.983,09	R\$ 10.046.678.83
PROVISÕES MATEMÁTICAS	R\$ 1.983.983,09	R\$ 10.046.678,83
Benefícios Concedidos	R\$ 0,00	R\$ 136.383,01
Benefícios a Conceder	R\$ 1.983.983,09	R\$ 9.910.295,82
Provisões Matemáticas a Constituir	R\$ 0,00	R\$ 0,00
(-) Serviço Passado	R\$ 0,00	R\$ 0,00
(-) Déficit Equacionado	R\$ 0,00	R\$ 0,00
RESULTADO REALIZADO	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Superávit Técnico Acumulado	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Reserva de Contingência	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Reserva para Revisão do Plano	R\$ 0,00	R\$ 0,00
(-) Déficit Técnico Acumulado	R\$ 0,00	R\$ 0,00



### **NOVA ASSOCIAÇÃO INSTITUIDORA**

A JUSPREV apresenta sua nova instituidora: a AMAMSUL

"A AMAMSUL tem orgulho em ser a mais nova Instituidora da maior Previdência Associativa do País, em futuro breve".

#### **DORIVAL MOREIRA DOS SANTOS**

Presidente da Associação dos Magistrados de Mato Grosso do Sul - AMAMSUL

### 6. RESULTADOS DA AVALIAÇÃO ATUARIAL

### **6.1. Resultado Atuarial**

A situação atuarial do Plano de Benefícios **JURIS-PLANJUS**, administrado pela **JUSPREV**, avaliada em função dos regimes financeiros, métodos de financiamento atuarial e hipóteses atuariais anteriormente descritos, apresentou, em 31/12/2009, resultado de equilíbrio técnico.

Por se tratar de plano estruturado na modalidade contribuição definida, tanto na fase de capitalização como na fase de percepção dos benefícios, a obrigação do plano para com os seus participantes está limitada ao saldo de conta individual, conforme formulação constante em Nota Técnica Atuarial vigente, justificando assim tal equilíbrio técnico.

Não obstante, as provisões matemáticas, apuradas em função da base cadastral, divergem daquelas registradas no balancete de 31/12/2009 em R\$ 21.099,17 (vinte e um mil, noventa e nove reais e dezessete centavos). Tal diferença corresponde aproximadamente a 0,21% (vinte e um centésimos por cento) das provisões matemáticas. Portanto, faz-se necessário verificar o motivo da referida divergência e adotar medidas para saná-la.

Ressalvamos ainda que em 31/12/2008 existia uma diferença de R\$ 1.439,28 (um mil, quatrocentos e trinta e nove reais e vinte e oito centavos) a mais no balancete se comparado às reservas calculadas à época. Desta forma, observa-se que a referida diferença aumentou, de modo que, seria prudente que a **JUSPREV** averiguasse quais os reais motivos que estão gerando tais desencontros de valores.

"Desde sempre, acreditamos que a JUSPREV seria uma oportunidade única de assegurar um futuro sem sobressaltos aos juízes e seus dependentes.

Tínhamos a certeza de estar ingressando em um mercado bem regulado e rigorosamente fiscalizado".

#### **MOZART VALADARES PIRES**

Presidente da Associação dos Magistrados Brasileiros – AMB



"Diante das diversas alterações no sistema previdenciário, não poderíamos deixar de pensar no bem estar de todos os nossos associados, principalmente os que ingressaram no serviço público após 2003, período no qual as alterações se apresentaram de forma mais severa.

A AMAGIS, vislumbrando o sucesso da JUSPREV, passou à frente de várias outras associações de classe ingressando como uma das fundadoras. Esse fato possibilita ao magistrado mineiro sua adesão a um beneficio que, ao final de sua carreira, pode garantir a manutenção de seu padrão de vida, como se ativo estivesse.



A JUSPREV como entidade criada para atender aos anseios das carreiras jurídicas é uma fonte de benefícios que alcançam não só o futuro, como também o presente, através de dedução das contribuições nos cálculos do imposto de renda, além da aplicação de taxas mais baixas que possibilitam um maior rendimento, sem falar, é claro, na possibilidade de participação efetiva na gestão do fundo pelo participante, resultando em eficiência e total transparência das ações do corpo gestor.

A AMAGIS reconhece a importância da previdência complementar e o papel fundamental que a JUSPREV tem nesse contexto, motivo pelo qual incentiva e acompanha o crescimento e fortalecimento dessa previdência que foi criada especialmente para nós, membros das carreiras jurídicas".

#### **BRUNO TERRA DIAS**

Presidente da Associação dos Magistrados Mineiros - AMAGIS

Desta forma, atestamos que as informações constantes deste Relatório foram avaliadas por nossa consultoria atuarial e refletem as bases cadastrais fornecidas pela **JUSPREV** referente à data base 31/12/2009.

Vale informar que o valor total de contribuição básica vertida ao plano no mês dezembro de 2009 foi de R\$ 386.414,27 (trezentos e oitenta e seis mil, quatrocentos e quatorze reais e vinte e sete centavos). No mesmo mês, a contribuição de risco total foi de R\$ 156.991,38 (cento e cinquenta e seis mil, novecentos e noventa e um reais e trinta e oito centavos) e o capital segurado de R\$ 761.359.342,49 (setecentos e sessenta e um milhões, trezentos e cinquenta e nove mil, trezentos e quarenta e dois reais e quarenta e nove centavos).

### 6.2. Rentabilidade do Plano

Em função da modalidade do plano de benefícios, é vedada a garantia de rentabilidade mínima tanto na fase de capitalização quanto na de percepção de renda, sendo a taxa de juros adotada como premissa para, juntamente a um indexador, determinar um índice de referência (Benchmark) como ferramenta para mensurar e comparar sua rentabilidade.

A taxa de juros estimada como rentabilidade real é utilizada também para fins de cálculos dos benefícios, conforme formulação demonstrada em Nota Técnica Atuarial aprovada pela Secretaria de Previdência Complementar – SPC.

No decorrer do ano de 2009, a rentabilidade nominal líquida dos recursos garantidores do plano, auferida entre 31/12/2008 e 31/12/2009 foi de 9,21% (nove inteiros e vinte e um centésimos por cento), sendo superada pelo índice de referência em 1,06% (um inteiro e seis centésimos por cento), ante os 10,36% (dez inteiros e trinta e seis centésimos por cento) correspondentes ao índice de referência atuarial.

Ainda, considerando os 12 (doze) últimos meses, a rentabilidade real (acima da inflação) auferida pela **JUSPREV** foi de 4,89% (quatro inteiros e oitenta e nove centésimos por cento).

"A performance da JUSPREV é fruto da gestão profissional da Dra. Maria Tereza e de sua equipe. Parabéns!"

#### **ROGÉRIO VIEIRA RODRIGUES**

Diretor-Geral da União dos Advogados Públicos Federais do Brasil - UNAFE



No que se refere à situação econômica ocorrida durante o ano de 2009, os mercados brasileiro e mundial tiveram em comum a recuperação de substancial parte da perda da renda variável sofrida no ano de 2008, uma vez que tal tipo de investimento foi fortemente abalado pela crise mundial que se instaurou no mundo, tendo sido culminada nos Estados Unidos com a crise dos créditos *subprime* no referido ano de 2008.

Em contrapartida, observou-se, no mesmo período, no Brasil, uma sequência de sucessivas reduções da taxa básica de juros – SELIC, pelo Banco Central do Brasil – BACEN. No início do ano de 2009, a referida taxa era de 13,25% a.a. (treze inteiros, vinte e cinco centésimos por cento ao ano), sendo que atualmente atingiu o patamar de 8,75% a.a. (oito inteiros, setenta e cinco centésimos por cento ao ano).

No tocante à expectativa de inflação do governo brasileiro, segundo o Relatório Focus¹ publicado em 18/12/2009, a projeção do IPCA para os 12 (doze) meses seguintes é de 4,50% a.a (quatro inteiros, cinquenta centésimos por cento ao ano), e para a Taxa Básica de Juros – SELIC, a projeção é de 10,75% a.a. (dez inteiros, setenta e cinco centésimos por cento ao ano). Portanto, o que se pode esperar dos rendimentos de fundos de investimentos e títulos que estejam atrelados à taxa básica de juros no ano de 2010 é uma rentabilidade real em torno de 6,00% a.a. (seis por cento ao ano).

Sugere-se que as simulações desenvolvidas para se projetar os benefícios futuros dos participantes, em função de suas contribuições, não considere a taxa referencial de juros real, na fase de capitalização, acima do patamar de 8,00% a.a. (oito por cento ao ano), sendo importante também a demonstração de diferentes cenários aos mesmos, de forma que estes tenham a ciência que seus benefícios futuros dependem, em grande parte, da rentabilidade auferida pelos recursos do Plano.

### 6.3. Programa Administrativo

Foi realizado estudo com o objetivo de verificar a sustentabilidade do programa administrativo da Entidade. Para isso foi utilizado o fluxo contábil de despesas e receitas administrativas relativas ao período de maio de 2008 a dezembro de 2009.

Observou-se no período mencionado uma despesa administrativa média de R\$ 52.992,34 (cinquenta e dois mil, novecentos e noventa e dois reais e trinta e quatro centavos), e uma receita administrativa média de R\$ 57.022,36 (cinquenta e sete mil, vinte e dois reais e trinta e seis centavos) alcançada pela aplicação da taxa de carregamento de 3,00% (três por cento) sobre as contribuições básicas, complementares e educacionais, pela rentabilidade do Fundo Administrativo e receitas administrativas advindas dos benefícios de risco cobertos por seguradora contratada.

¹ Informe que relata projeções do mercado com base em consulta a aproximadamente cem instituições financeiras ao longo da semana anterior à publicação. (Conrado Mazzoni Cruz – InfoMoney).

"A Associação do Ministério Público de Pernambuco - AMPPE é uma das Instituidoras da JUSPREV, sendo a terceira mais bem colocada no quadro das Instituidoras, quanto ao número de participantes para o sistema de previdência privada, atualmente.

A JUSPREV tem sido gerida de forma conservadora, no sentido de não aplicar recursos em investimentos de risco que possam resultar em surpresas indesejáveis para seus participantes.

Seus relatórios de gestão demonstram que a Entidade tem avançado rapidamente, sendo objeto de admiração por experimentados conhecedores da área da previdência privada, por conseguir resultados que outras instituições conseguiram com muito mais tempo de existência.

Por tudo isso, parabenizamos a JUSPREV e seus gestores e nela confiamos".



Presidente da Associação do Ministério Público de Pernambuco - AMPPE





### **INFORMAÇÕES ON-LINE**

As informações do seu plano, tais como, extrato periódico, histórico das contribuições, plano de custeio, informe de rendimentos, dados cadastrais, estão disponíveis no acesso restrito do participante no site da JUSPREV – www.jusprev.org.br – basta cadastrar sua senha. Você ainda pode solicitar formulários para alteração de beneficiário, do valor da contribuição e da forma de pagamento, dentre outros serviços.



Observando o último exercício, a receita média foi superior à despesa média em R\$ 389,19 (trezentos e oitenta e nove reais e dezenove centavos). Verificou-se também que, com a aplicação das referidas taxas e com a adesão de 602 (seiscentos e dois) novos participantes em 2009, bem como em função da rentabilidade dos recursos, houve um aumento no valor contabilizado no Fundo Administrativo no último ano.

Tal Fundo, em 31/12/2009, monta em R\$ 4.883,27 (quatro mil, oitocentos e oitenta e três reais e vinte e sete centavos), enquanto que em 31/12/2008 era equivalente a R\$ 213,03 (duzentos e treze reais e três centavos).

### 6.4. Considerações Finais

Considerando o exposto no presente relatório se conclui que o Plano de Benefícios Previdenciários JURIS - PLANJUS encontra-se em equilíbrio atuarial e financeiro, devendo, entretanto, observar as indicações e os resultados apurados nesta avaliação atuarial.

Florianópolis, 10 de março de 2010.

**Karen Tressino** Atuária MIBA n.º 1.123 Data A Consultoria S/S Ltda. **Guilherme Thadeu Lorenzi Walter** Atuário MIBA n.º 2.091 Data A Consultoria S/S Ltda.



# Parecer dos Auditores Independentes — SEM RESSALVA

Aos Administradores, Conselheiros e Participantes do Fundo de Pensão Multinstituído por Associações do Ministério Público e da Justiça- JUSPREV

Curitiba – PR

- 1. Examinamos os balanços patrimoniais do Fundo de Pensão Multinstituído por Associações do Ministério Público e da Justiça-JUSPREV, levantados em 31 de dezembro de 2009 e de 2008, e as respectivas demonstrações do resultado e dos fluxos financeiros correspondentes aos exercícios findos naquelas datas, elaborados sob a responsabilidade de sua administração. Nossa responsabilidade é a de expressar uma opinião sobre essas demonstrações contábeis.
- 2. Nossos exames foram conduzidos de acordo com as normas de auditoria aplicáveis no Brasil e compreenderam: (a) o planejamento dos trabalhos, considerando a relevância dos saldos, o volume de transações e os sistemas contábil e de controles internos da Entidade; (b) a constatação, com base em testes, das evidências e dos registros que suportam os valores e as informações

" A JUSPREV representa um case de sucesso, pois antecipa uma tendência do que existe de mais moderno no mundo em termos de previdência, que é a criação de fundos de pensão e planos de previdência de caráter associativo. Nesses planos, a força do vínculo se traduz em benefícios para todo o grupo.

Para nós da Mongeral Aegon a parceria com a JUSPREV é importante, pois há 175 anos ajudamos pessoas e entidades a se protegerem dos riscos sociais de morte e invalidez. Em 2009, os resultados foram excepcionais. Isso vem demonstrar a confiança depositada pelos participantes no plano, na diretoria da JUSPREV e, principalmente, no apoio dado pelas Associações Instituidoras, que são as grandes responsáveis pela iniciativa do nascimento da JUSPREV.



Por fim, ratificamos nosso compromisso com a JUSPREV em 2010 e continuaremos ajudando a criar as condições para que a entidade mantenha os níveis de crescimento atingidos em 2009. Ao mesmo tempo, cumprimentamos os participantes pela adesão ao PLANJUS, um plano moderno, flexível, seguro e com excelente resultado financeiro."

#### **HELDER MOLINA**

Presidente da Mongeral Aegon Seguros e Previdência S/A e membro da diretoria do LIMRA (Life Insurance Market Research Association



A JUSPREV - Previdência Associativa do Ministério Público e da Justiça Brasileira, significa solidez, transparência e flexibilidade, também inspira confiança, segurança e tranquilidade no nosso futuro projeto de vida.

Forte abraço associativo,

#### **RICARDO FONTANELLA**

Presidente da Associação do Ministério Público do Estado de Roraima - AMPER



contábeis divulgados; e (c) a avaliação das práticas e das estimativas contábeis mais representativas adotadas pela Administração da Entidade, bem como da apresentação das demonstrações contábeis tomadas em conjunto.

3. Em nossa opinião, as demonstrações contábeis referidas no parágrafo 1 representam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, as posições patrimonial e financeira do Fundo de Pensão Multinstituído por Associações do Ministério Público e da Justiça- JUSPREV em 31 de dezembro de 2009 e de 2008, os resultados de suas operações e seus fluxos financeiros correspondentes aos exercícios findos naquelas datas, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil.

Curitiba, 17 de fevereiro de 2010.

Marcello Palamartchuk

Sócio – contador CRC 1PR049038/O-9 BDO Auditores Independentes CRC 2SP013439/O-5 "S" PR Gilberto de Souza Schlichta

Diretor CRC 1PR035508/O-5 BDO Auditores Independentes CRC 2SP013439/O-5 "S" PR

### **PREVIC**



Pela importância dos Fundos de Pensão no crescimento sócio-econômico do Brasil, foi criada em 2009 a PREVIC – Superintendência Nacional de Previdência Complementar, novo órgão que vai supervisionar e fiscalizar os Fundos de Pensão, bem como aprovar Estatutos em substituição à Secretaria de Previdência Complementar (SPC).

A PREVIC foi criada pela Medida Provisória n.º 233, de 30/12/2004, e visa aumentar a estabilidade jurídica do órgão e fortalecer o setor.

"É uma grande honra para a Associação dos Magistrados do Maranhão fazer parte do colegiado das 51 entidades instituidoras do JUSPREV, um Fundo de Pensão Associativo com uma base consolidada, que tem como compromisso maior a proteção do padrão de vida dos seus beneficiários na aposentadoria. Desde o primeiro instante, a AMMA não teve dúvidas de que ao aderir ao JUSPREV estaria dando um passo importante para a consolidação do bem estar dos seus associados. A nossa entidade ingressou no Fundo Previdenciário brasileiro com um olho voltado na experiência do passado e com o outro no futuro, oferecendo aos seus associados a oportunidade de, ao final de sua carreira, manterem seus ganhos e terem, na aposentadoria, uma vida tão digna quanto a do período em que estiveram ativos. O crescimento e os resultados satisfatórios do JUSPREV nestes dois anos evidenciam que o Fundo é a certeza de um futuro seguro".



### **GERVÁSIO PROTÁSIO DOS SANTOS**

Presidente da Associação dos Magistrados do Maranhão - AMMA



### Parecer do Conselho Fiscal

Os membros do Conselho Fiscal do Fundo de Pensão Multinstituído por Associações do Ministério Público e da Justiça-JUSPREV, no cumprimento de suas Atribuições estatutárias, depois de terem examinado o Relatório de Administração de 2009, o Balanço Patrimonial, a Demonstração do Resultado, a Demonstração do Fluxo Financeiro, o Parecer do Atuário e o Parecer dos Auditores Independentes, bem como as demais demonstrações contábeis relativas ao encerramento do exercício findo em 31 de dezembro de 2009, e observando o disposto no parecer dos Auditores Independentes, são de opinião de que tais documentos merecem aprovação.

Curitiba, 18 de março de 2010.

Paulo Roberto Vasconcelos Presidente

**José Vladimir da Silva Acioli** Conselheiro Efetivo

### Parecer do Conselho Deliberativo

Os membros do Conselho Deliberativo do Fundo de Pensão Multinstituído por Associações do Ministério Público e da Justiça - JUSPREV, no cumprimento de suas atribuições estatutárias, depois de terem examinado o Relatório de Administração de 2009, o Balanço Patrimonial, a Demonstração do Resultado, a Demonstração do Fluxo Financeiro, o Demonstrativo de Resultados e Avaliação Atuarial - DRAA, o Parecer dos Auditores Independentes, o Parecer do Conselho Fiscal, bem como as demais demonstrações contábeis relativas ao encerramento do exercício findo em 31 de dezembro de 2009, observado o disposto no parecer dos Auditores Independentes, são de opinião de que tais documentos merecem aprovação.

Curitiba, 18 de março de 2010.

**Luiz Antônio Ferreira de Araujo** Presidente

Jorge Franklin Alves Felipe Vice-Presidente

Flodesmidt Riani Conselheiro Efetivo **Luiza Helena Nickel** Conselheira Efetiva

**Fábio Bertoli Esmanhotto**Conselheiro Efetivo

**Gildenor Eudócio de Araújo P. Júnior** Conselheiro Efetivo **Sandro Loureiro Marones** 

Conselheiro Suplente

**Sebastião Luiz Amorim** Conselheiro Suplente

**Roberto Altheim** Conselheiro Suplente

### JUSPREV, uma porta para o futuro

"Os fundos de pensão podem ser vistos como aquelas portas à prova de fogo nas escadas dos prédios. O sistema previdenciário público que temos é um problema sério, todos sabem disso. Funciona mal há longos anos e esperamos que um dia os erros sejam consertados. Porém, o que penso com realismo sobre esse assunto é que talvez não haja tempo para que esse reparo seja feito tão cedo. E ainda mais com essa gente toda cada vez mais longeva. Não acredito em falência total do sistema, acho que algo será feito antes que isso aconteça, mas por precaução é bom que todos nós – e me refiro a Promo-



tores, Procuradores e a todos os Servidores das áreas técnicas e administrativas do MP, desde os mais novos até os que não se consideram velhos demais para pensar no futuro – façamos logo a opção pelo fundo de pensão JUSPREV, no qual nós do Ministério Público e os Magistrados brasileiros confiamos integralmente. É a nossa entidade, dirigida com muita seriedade por uma colega brilhante, Maria Tereza Uille Gomes."

### LUIZ ANTÔNIO FERREIRA DE ARAUJO

Presidente da Cooperativa de Economia de Crédito Mútuo dos Integrantes do Ministério Público no Estado do Rio de Janeiro - COOMPERJ



"A JUSPREV é um exemplo de sucesso para os Fundos de Pensão Instituídos no Brasil. Em menos de dois anos já possui mais de 1.500 participantes e patrimônio superior a R\$ 12 milhões. Operacionalmente, a Entidade procura sempre oferecer maiores comodidades aos participantes, como a celebração de convênios para débito em conta e desconto em folha, maior disponibilidade de serviços oferecidos no acesso restrito no site da Entidade e rapidez na resposta aos questionamentos feitos por e-mail. Estamos sempre à disposição para quaisquer dúvidas ou esclarecimentos".



#### **ANDRÉ MARINO**

Gerente de Operações da JUSPREV

Graduado em Relações Internacionais pela Universidade Católica de Brasília PUC/DF. MBA em Previdência Complementar pela PUC/MG. Experiência na área de Seguros de Vida por ter trabalhado em uma Seguradora Multinacional por 1 ano. Trabalhou como Gerente Administrativo do OABPREV-MG por dois anos. Participação em Cursos e Seminários promovidos pela ABRAPP e outras Fundações ligadas à Previdência Complementar em vários segmentos.

# > Renda Mensal Educacional



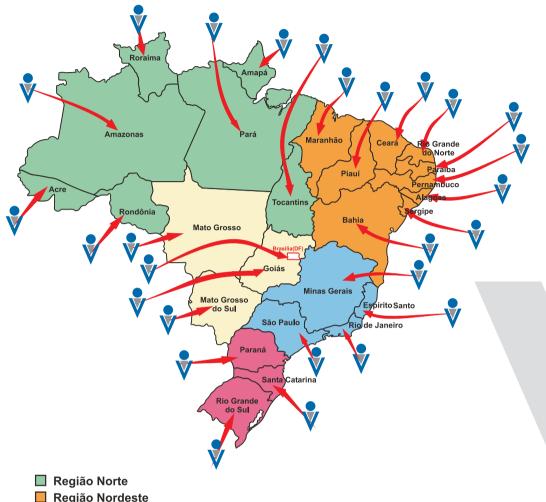
A **JUSPREV** criou um benefício até então inexistente no seguimento de Previdência Fechada - a **Renda Mensal Educacional**. Nem poderia ser diferente, pois nasce das mãos dos integrantes do Ministério Público, Magistratura e Membros de Carreiras Jurídicas Públicas.

A Renda Mensal Educacional é um planejamento financeiro para custear o ensino superior. Ela garante o maior bem que os pais podem deixar para os filhos: a Educação.

Além disso, com a Renda Mensal Educacional, crianças ou adolescentes carentes podem ser beneficiados e ter a oportunidade de conquistar melhores condições de vida através dos estudos.



### ➤ Rede Associativa JUSPREV



Região Nordeste

Região Centro-Oeste

Região Sudeste

Região Sul

"Ter participado da criação da JUSPREV é motivo de satisfação pessoal e realização profissional. É uma iniciativa que tem como principal objetivo a cultura previdenciária, indispensável para a manutenção do padrão de vida dos participantes. O crescimento das adesões de Associações de Carreiras Jurídicas Públicas como Instituidoras da JUSPREV é prova da credibilidade alcançada e de que a união em torno de um objetivo comum somente fortalece sua conquista. Temos muito a fazer. O principal é não medir esforços para que todas as Associações do Brasil tenham a oportunidade de oferecer aos seus membros o Plano de Previdência Complementar desenhado exclusivamente para assegurar-lhes uma aposentadoria digna e a proteção de sua família".



### **DEBORAH MAGGIO**

Gerente Institucional da JUSPREV

Advogada. Graduada pela Universidade Estadual de Londrina – UEL. Certificada pelo Centro Universitário Franciscano do Paraná – FAE no 1º Curso de Capacitação de Dirigentes e Conselheiros de Fundos de Pensão, promovido pelo Programa FAE Training. Participação em Curso de Liderança e Desenvolvimento de Equipes realizado pela Estação Business School e em Congressos promovidos pela Associação Brasileira das Entidades Fechadas de Previdência Complementar - ABRAPP e outras Fundações com atividades congêneres.



## Comece a planejar agora o seu futuro

O PLANJUS é o plano de Previdência Complementar exclusivo para os profissionais do Ministério Público e da Justiça Brasileira com benefícios de Renda Mensa Programada, Renda Mensal por Invalidez, Renda Mensal por Morte e Renda Mensal Educacional.

Tudo para que você proteja hoje o padrão de vida de sua família e garanta sua tranquilidade financeira no futuro.

### **Confira outras vantagens**

- Pagamento de uma renda extra no mês de dezembro.
- Possibilidade de dedução das contribuições no Imposto de Renda Limitado até 12% da renda bruta anual.
- Repasse de 100% da rentabilidade obtida e baixa taxa de administração, por se tratar de uma Entidade sem fins lucrativos.
- Possibilidade de inscrever familiares e pessoas com que mantenha relação afetiva, conforme previsão no Estatuto da Associação da qual faz parte.



Parceria estratégica



# JUSPREV - A Previdência Associativa que contibui para a melhor Qualidade de Vida e para o Desenvolvimento Nacional

Objetivo das Nações Unidas para o Desenvolvimento do Milênio















